



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA**  
**NA 7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO**  
**NOS DIAS 02 E 03 DE MARÇO DE 2017**

Às sete horas e trinta minutos do dia dois de março do ano de dois mil e dezessete, o Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2148, em 17/01/2017, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Hélio Ricardo da Silva e Thiago Silva Santos. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/01/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/02/2017). A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto CLEITON WILLIAM KRAEMER POENER, pela Diretora de Secretaria Tânia Machado da Ponte e demais Servidores. Registra-se a ausência do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular DOMINGOS SÁVIO GOMES DOS SANTOS, afastado por decisão judicial desde 21/06/2012, do Juiz do Trabalho Substituto MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO, respondendo pela titularidade da Vara, o qual se encontra compensando dias trabalhados durante o plantão judicial, e dos Servidores Sidclei Teixeira da Frota e Ocimar Sobreira da Silveira, o primeiro por motivo de férias e o segundo por conta de licença para tratamento de saúde. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, Unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel alugado pela União, situado na Rua Marechal Deodoro n. 2150, Centro, Porto Velho/RO. Suas



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

## 2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

## 3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (15/07/2016 a 03/03/2017), considerando que o Juiz do Trabalho Titular, Domingos Sávio Gomes dos Santos, desde o dia 21/06/2012, encontra-se afastado por decisão judicial, registram-se os seguintes afastamentos legais dos Juízes Substitutos (a):

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Dias compensados – Plantão	02/03/17	03/03/17	2	-
Total de dias de afastamento			2	

Quadro 2

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – TATIANE DAVID LUIZ FARIA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2016	19/09/16	18/10/16	30	-
Licença Maternidade	19/10/16	03/03/17	105	-
Total de dias de afastamento			135	

Registra-se, por oportuno, que o Juiz do Trabalho Substituto LEONARDO DE MOURA LANDULFO JORGE respondeu pela titularidade da 7ª Vara do Trabalho no período de 14/02/2015 a 19/09/2016, sendo removido para o TRT da 5ª Região, conforme Ato TRT5 nº 0270, de 13/09/2016, publicado no D.E.J. TRT5 no dia 15/09/2016. Consigna-se, também, que o Juiz do Trabalho Substituto MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO foi designado para exercer a titularidade da 7ª Vara no período de 09/01/2017 a 31/03/2017, conforme portaria GP



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2247/2016. Além disso, observou-se que durante o período objeto de correição, além dos supra indicados, consta ainda a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 3

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER	05/10/2016 a 05/10/2016	Portaria nº 2015/2016
MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS	06/10/2016 a 06/10/2016	Portaria nº 2016/2016
CELSO ANTÔNIO BOTÃO CARVALHO JUNIOR	22/10/2016 a 06/11/2016	Portaria nº 2129/2016
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	17/11/2016 a 17/11/2016	Portaria nº 2316/2016
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	21/11/2016 a 02/12/2016	Portaria nº 2282/2016
	05/12/2016 a 09/12/2016	Portaria nº 2418/2016
THIAGO ALBERTO DE SOUZA	12/12/2016 a 16/12/2016	Portaria nº 2276/2016

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho, por intermédio de certidões enviadas pela Diretora de Secretaria, informou que, no período objeto da correição, os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade. Também certificou a inexistência de ausência injustificada do Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Titularidade MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO e da Juíza do Trabalho Substituta TATIANE DAVID LUIZ FARIA durante o período objeto da correição.

3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

#### 4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

**4.1. Quadro de Servidores:** Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08-10-2014, a estrutura organizacional da 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Tânia Machado da Ponte	Técnico Judiciário - Diretora de Secretaria - CJ-3
Vera Lúcia Freitas Zoghbi Polônio	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor de Secretaria - FC-5
Eduardo José Ferreira Muniz	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz - FC-5
Júlio Francisco Dinon	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz - FC-5
Alana Janaina de Carvalho	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência - FC-4
Tiago de Azevedo Rodrigues Cordeiro	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência - FC-4
Sidclei Teixeira da Frota	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução – FC-5
Maria José Linhaus	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral - FC-5
Ocimar Sobreira da Silveira	Técnico Judiciário – Assistente - FC-02
Simone Carla Maloney	Técnico Judiciário

Por oportuno, consignam-se as congratulações aos Servidores Eduardo José Ferreira Muniz e Maria José Linhaus. O primeiro por estar em vias de aposentadoria voluntária (março/2017), considerando o valoroso serviço prestado ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região por mais de três décadas, com passagens por unidades da capital e interior de Rondônia. A segunda pelo fato de se manter atuante, cuidadosa e prestativa em suas atividades laborais junto à 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho, mesmo com todos os pré-requisitos preenchidos para aposentadoria voluntária. Por fim, anota-se que, além dos Servidores constantes na tabela supra, a 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho contou também, durante o período correccionado, com os estagiários Aline Nayara dos Santos Silva, Maria Catrini Montes de Carvalho e Nathielle Barbara da Silva Prates.

**4.2 Frequência.** A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de agosto/16 a janeiro/17, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11:

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE AGOSTO/2016 A JANEIRO/2017							
SERVIDOR	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	TOTAL
Alana Janaína de Carvalho	01:16:00	00:27:00	00:10:00	00:05:00	00:-32:00	01:27:00	02:53:00
Eduardo José Ferreira Muniz	02:13:00	02:56:00	01:55:00	01:20:00	00:02:00	00:00:00	08:26:00
Júlio Francisco Dinon	05:14:00	04:14:00	12:22:00	10:16:00	04:16:00	03:49:00	40:11:00
Maria José Linhaus	00:58:00	04:03:00	04:33:00	01:31:00	00:31:00	01:48:00	13:24:00
Ocimar Sobreira da Silveira	*	*	*	*	00:-25:00	07:32:00	07:07:00
Sidclei Teixeira da Frota	-03:-36:00	-05:-34:00	-06:-38:00	00:-38:00	00:00:00	-02:-08:00	-18:-34:00
Simone Carla Maloney	01:04:00	02:50:00	02:32:00	06:11:00	00:37:00	-01:-14:00	12:00:00
Tânia Machado da Ponte	14:00:00	*	*	*	*	*	14:00:00
Tiago de Azevedo Rodrigues Cordeiro	00:-12:00	01:02:00	00:-12:00	00:20:00	00:18:00	00:49:00	02:05:00
Vera Lúcia Freitas Zoghbi Polônio	00:-04:00	00:02:00	01:32:00	00:24:00	-02:-24:00	02:27:00	01:57:00
<b>SOMA</b>	<b>20:53:00</b>	<b>10:00:00</b>	<b>16:14:00</b>	<b>19:29:00</b>	<b>02:23:00</b>	<b>14:30:00</b>	<b>83:29:00</b>

Comparando o quanto acima apurado (83 horas e 29 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se a redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (138 horas e 17 minutos). Registre-se que nas correições anteriores, nos anos de 2013 (222h), 2014 (276h) e 2015 (não constou na ata de correição as horas excedentes), foi constatado considerável quantitativo de horas sobejantes, o que conduz ao entendimento de que Unidade vem velando pela gradual diminuição. Em razão disso, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações insertas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal. Saliencia que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

**4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade objeto de correição recebeu nos anos de 2015 e 2016, respectivamente, 1.229 e 1.268 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.248 (mil duzentos e quarenta e oito) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que o quadro de lotação ideal para a 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho deve conter em seu quadro de lotação 11 (onze) Servidores, incluído o Calculista, porém excluído o Oficial de Justiça. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade, excluído o Calculista, que se encontra lotado no Fórum Trabalhista de Porto Velho, é de 10 (dez) Servidores, portanto, inadequado ao estabelecido na norma supra.

## 5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

**5.1. Fase de Conhecimento.** Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2015	186	1.348	119	1.297	124	91,66%
2016	124	1.362	94	1.244	238	89,37%
1º/7/16 a 31/1/17	154	680	41	562	269	70,87%
	Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.03.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2016, de 89,37% (oitenta e nove vírgula trinta e sete por cento), apresentou módica redução em comparação ao ano de 2015, de 91,66% (noventa e um vírgula sessenta e seis por cento), tendo sido solucionados 1.297



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

processos no ano de 2015 e 1.244 em 2016. Destaca-se que o desempenho desta Unidade, quanto a produtividade na fase de conhecimento, apresenta-se entre os melhores da capital. De outro lado, pontua-se que houve aumento no número de processos pendentes de solução, de 124 no ano de 2015 para 238 processos em 2016. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2015, foram recepcionadas 1.229 ações, enquanto, em 2016, foram recebidas 1.268, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando um diminuto aumento de 3,17% (três vírgula dezessete por cento) de demanda. No período de referência, julho/16 a janeiro/17, foram recepcionadas 639 ações, já excluídos os 41 processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 02/03/2017, a Unidade obteve como média o índice de 25% (vinte e cinco por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (141), em relação ao total de processos solucionados (562), razão pela qual o Desembargador Presidente e Corregedor conclama Magistrados e Servidores a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

**5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento.** No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2015	335	1.111	1.431	319	18,23%
2016	319	1.252	1.184	308	20,64%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.03.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

7



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A taxa de congestionamento no ano de 2016, nesta Vara do Trabalho, foi de 20,64% (vinte vírgula sessenta e quatro por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se exígua elevação na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 319 (trezentos e dezenove) processos no ano de 2015, representando o percentual de 18,23% (dezoito vírgula vinte e três por cento), enquanto, no ano de 2016, restaram pendentes de baixa 308 (trezentos e oito) processos, equivalendo ao percentual de 20,64% (vinte vírgula sessenta e quatro por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Desembargador Presidente e Corregedor cumprimenta Magistrados e Servidores pelo salutar índice de congestionamento apresentado. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

**5.2 Fase de Execução.** Segundo a estatística de processos em fase de execução, a 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho apresenta o seguinte quadro:

**Quadro 8**

<b>PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO</b>						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

2015	279	301	261	47	291	45,00%
2016	291	349	423	55	499	66,09%
01/3/16 a 31/1/17	445	258	325	35	552	46,23%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.03.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 02/03/2017, atualizados até 31/01/2017, demonstram que a produtividade em 2016, de 66,09% (sessenta e seis vírgula nove por cento), aumentou em comparação ao ano de 2015, de 45,00% (quarenta e cinco por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2016, totalizaram 423 processos, superior à quantidade de 261, assinalada no ano de 2015. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem fidedignamente ao total de remanescentes nos anos de 2015 e 2016, em razão dos ajustes efetuados, ao longo desse período, no sistema e-Gestão. O Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza os Magistrados Titular e Substitutos, bem assim os Servidores que atuam na Vara do Trabalho pelos resultados obtidos.

## 6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de julho/16 a janeiro/17, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 9 - Período de Referência 1º/07/2016 a 31/1/2017

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		3	0,39	776	99,61	779	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	398	100	398	
	(C) Instrução	0	0	128	100	128	
	(D) Julgamento	0	-	0	-	0	
	(E) Una	0	0	162	100	162	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	3	100	3
		(G) Fase de Execução	22	36,07	39	63,93	61
		Subtotal - Conciliação	22	34,38	42	65,63	64
Total - Realizadas		22	2,93	730	97,07	752	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.03.2017. Consulta: e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (F).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**6.1 Pauta de audiências.** Conforme consulta no sistema e-Gestão, no período de referência, foram realizadas 22 (vinte e duas) audiências do legado (processos físicos) e 730 (setecentos e trinta) audiências de processos eletrônicos, totalizando 752 (setecentos e cinquenta e duas) audiências. A Secretaria da Vara informou que são realizadas audiências de segunda à sexta-feira com intervalos de 20(vinte) minutos, iniciando-se às 08h00min, da seguinte forma: a) segunda à quinta-feira, 2 audiências unas, 04 audiências iniciais e 03 instruções, além de um horário reservado para conciliações; b) sexta-feira, reservada para inclusões de audiências de qualquer tipo, quando determinado pelo magistrado. Quanto à frequência com que os processos na fase de execução são incluídos em pauta, a Diretora de Secretaria informou que perfazem 09 (nove) processos por mês, conforme média dos últimos sete meses (julho/2016 a janeiro/2017, de acordo com o relatório do e-Gestão). **Inaugurais e una:** No período de julho/16 a janeiro/17, foram designadas 398 (trezentos e noventa e oito) audiências iniciais, 162 (cento e sessenta e duas) audiências una, o que corresponde a 21,54% (vinte e um vírgula cinquenta e quatro por cento) do total de 752 (setecentos e cinquenta e duas) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de julho/16 a janeiro/17, foram realizadas 128 (cento e vinte e oito) audiências de instrução.

**6.2 Audiência de conciliação.** Consta-se que a Vara do Trabalho realizou 64 (sessenta e quatro) audiências de conciliação durante o período de referência, de julho/16 a janeiro/17, sendo 3 (três) na fase de conhecimento e 61 (sessenta e um) na fase de execução. .

## 7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/07/2016 a 31/1/2017

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	157	31,07	157	31,07
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	359	30,91	359	30,91
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>516</b>	<b>30,96</b>	<b>516</b>	<b>30,96</b>
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	191	29,65	191	29,65
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	373	56,33	373	56,33
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>564</b>	<b>47,29</b>	<b>564</b>	<b>47,29</b>
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	194	32,96	194	32,96
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	369	63,63	369	63,63
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>563</b>	<b>53,06</b>	<b>563</b>	<b>53,06</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.03.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 11 – Período de Referência 1º/07/2016 a 31/1/2017

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	150	4,55	150	4,55
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	318	22,61	318	22,61
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>468</b>	<b>16,82</b>	<b>468</b>	<b>16,82</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.03.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

**7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural.** Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/07/16 a 31/01/17, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 31,07 (trinta e um vírgula sete) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 30,91 (trinta vírgula noventa e um) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2016, ampliação do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 16,21 (dezesesseis vírgula vinte e um), como também no rito ordinário, que foi de 22,56 (vinte e dois vírgula cinquenta e seis); **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 29,65 (vinte e nove vírgula sessenta e cinco) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 56,33 (cinquenta e seis vírgula trinta e três) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, também com incremento, quando comparados aos prazos da correição pretérita, que foram 19,36 (dezenove vírgula trinta e seis) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 42,29 (quarenta e dois vírgula vinte e nove) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; **c) Audiências adiadas sine die.** Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesses casos, a exemplo dos 0001355-53.2016.5.14.0007 e 001123-41.2016.5.14.0007, observou-se que o Juízo tem por praxe consignar na Ata a designação da data de audiência de instrução. Nesse particular, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.

**7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 12 – Período de Referência 1º/07/2016 a 31/11/2017

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	83	8,42	83	8,42
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	189	18,81	189	18,81
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>272</b>	<b>15,64</b>	<b>272</b>	<b>15,64</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.03.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Quadro 13 – Período de Referência 1º/07/2016 a 31/11/2017

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtd	Prazo	Qtd	Prazo	Qtd	Prazo
CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER	-	..	2	57	2	57
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	15	4,67	21	10,24	36	7,92
CELSO ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR	3	26,67	4	38,75	7	33,57
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	-	..	1	2	1	2
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	2	2	3	45,33	5	28
LEONARDO DE MOURA LANDULFO JORGE	15	12	34	38,5	49	30,39
MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS	-	..	1	4	1	4
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	22	10,5	38	21,32	60	17,36
TATIANE DAVID LUIZ FARIA	26	5,15	85	9,54	111	8,51
<b>TOTAL</b>	<b>83</b>	<b>8,42</b>	<b>189</b>	<b>18,81</b>	<b>272</b>	<b>15,64</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.03.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juizes – Prazo Médio (B.2.1).

Quadro 14 – Período de Referência 1º/07/2016 a 31/11/2017

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	2	25,5	33	24,88	35	24,91
	(A.2) Embargos à Execução	3	79	33	63,54	36	64,83
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	4	39,25	4	39,25
	<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>57,6</b>	<b>70</b>	<b>43,93</b>	<b>75</b>	<b>44,84</b>
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	2	5	33	8,76	35	8,54
	(B.2) Embargos à Execução	1	11	33	5,15	34	5,33
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	4	0,75	4	0,75
	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	<b>70</b>	<b>6,6</b>	<b>73</b>	<b>6,62</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.03.2017. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 15 – Período de Referência 1º/07/2016 a 31/1/2017

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	-	..	7	0,71	-	..
CELSON ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR	2	17	-	..	-	..
LEONARDO DE MOURA LANDULFO JORGE	6	8,33	4	6,5	1	2
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	9	10,78	13	10,15	-	..
TATIANE DAVID LUIZ FARIA	14	7,71	10	1,8	3	0,33
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>	<b>8,54</b>	<b>34</b>	<b>5,32</b>	<b>4</b>	<b>1,1</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.03.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/07/16 a 31/01/17, por intermédio do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 8,42 (oito vírgula quarenta e dois) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 18,81 (dezoito vírgula oitenta e um) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, "da conclusão ao julgamento dos embargos" (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 5,33 (cinco vírgula trinta e três) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros. Nesse particular, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza o Juízo, uma vez que constatados prazos médios dentro dos parâmetros legais, conforme dispõe o NCPC.

**7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, julho/2016 a janeiro/2017, na fase de conhecimento, entre a data "do ajuizamento da ação até a prolação da sentença" (quadro 10), são de 32,96 (trinta e dois vírgula noventa e seis) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 63,63 (sessenta e três vírgula sessenta e três) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 20,9 (vinte vírgula nove) dias para o rito sumaríssimo e 43,93 (quarenta e três vírgula noventa e três) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se ampliação dos prazos médios nos ritos sumaríssimo e ordinário. Consigna-se que no período objeto da correição está



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

incluso o recesso regimental, de 20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017, o que certamente resulta na dilatação dos prazos médios apurados. Pontua-se que, em que pese a ampliação dos prazos médios da Unidade nesse item especificamente, quando comparados às outras Varas do Trabalho desta capital, no período de referência, constata-se que são satisfatórios, dentro de uma análise com observância do princípio da razoabilidade. Nesse aspecto, a Diretora de Secretaria apresentou as seguintes justificativas para o razoável prazo médio apurado: a atuação dos magistrados que foram designados para a Unidade; a elaboração de pré-agenda de peritos; a designação de assistente de juiz e estagiário para auxiliarem, em rodízio, o(s) magistrado(s) na elaboração das minutas de sentença; o aproveitamento das vagas que surgem nas pautas de audiências por variados motivos, tais como: notificações devolvidas pelos Correios por qualquer justificativa; pedidos de desistência; não entrega do laudo no prazo fixado; não cumprimento da carta precatória; mediante a antecipação da audiência de outro processo que esteja em condições de ser impulsionado. Observou a Diretora que são procedimentos que certamente contribuíram para o resultado encontrado. Diante do constatado, o Desembargador Presidente e Corregedor conclama Magistrados e Servidores para envidarem esforços com o objetivo de redução ou, pelo menos, manutenção dos prazos processuais retro analisados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.

**7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos na fase de conhecimento foi de 3,66 (três vírgula sessenta e seis) dias. Já na fase de execução, apurou-se o prazo médio de 6,37 (seis vírgula trinta e sete) para lavratura dos despachos ordinatórios. Observou-se que na ata do período correicional anterior, o prazo médio para exarar despachos nos processos foi de 3 (três) dias. Conquanto na correição anterior não tenha havido distinção a respeito da fase processual em que se encontravam os autos objeto de análise, certo é que o prazo médio sofreu um singelo aumento, motivo pelo qual este Corregedor conclama a todos que busquem exarar os despachos, aproximando-se do prazo estipulado pelo art. 226, I, do NCPC.

**7.2. Prazos da Secretaria.**

**7.2.1. Prazos para conclusões.** O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados, na fase de conhecimento, foi de 3,58 (três vírgula cinquenta e oito) dias. Na fase de execução, observou-se o prazo médio de 6,02 (seis vírgula dois) dias.

**7.2.2. Prazo para cumprimentos de determinações.** Apurou-se o prazo médio para cumprimento das determinações do Juízo, na fase de conhecimento, de 3,45 (três vírgula



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

quarenta e cinco) dias. Quanto à fase de execução, levantou-se o prazo médio de 9,16 (nove vírgula dezesseis) para atendimento dos comandos judiciais pela Secretaria. Observou-se que na ata do período correicional anterior, o prazo médio geral para a realização das conclusões era de 3 (três) dias, e o cumprimento de determinações, 8 (oito) dias. Embora na correição anterior não tenha havido distinção a respeito da fase processual em que se encontravam os autos objeto de análise – se conhecimento ou execução –, certo é que o prazo médio sofreu um singelo aumento, motivo pelo qual este Corregedor conclama à Secretaria da Vara que busque praticar a conclusão e o cumprimento das determinações no prazo mais próximo possível dos estipulados pelo art. 228, I e II, do NCPD.

**7.2.3. Prazo para elaboração de cálculos.** Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO.

## 8. PROCESSOS

**8.1. Fase de Conhecimento:** a) O Desembargador Presidente e Corregedor constatou que, nos processos com acordo homologado, em sua maioria, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011. Pontua-se que no processo n. 000895-66.2016.5.14.0007 o Juízo não observou a necessidade de notificar a Fazenda Pública, e dispensou a intimação da Procuradoria Federal de Rondônia, mesmo em se tratando de valor superior a R\$20.000,00; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; e f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPCGJT; g) dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que a oferta de prazo para apresentação de razões finais pelas partes é um procedimento que varia

15

15

15

15



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

de acordo com o magistrado que preside a audiência. Todos chegaram a adotar tanto razões finais orais em audiência, quanto na forma escrita mediante abertura de prazo, no entanto observou-se que alguns juízes têm preponderantemente adotado os memoriais na forma escrita, independentemente da complexidade da instrução processual, o que implica em ampliação dos prazos para entrega da prestação jurisdicional, em desacordo com o que preceitua o art. 850 da CLT e o princípio da celeridade processual. Os processos objeto de exame encontram-se na aba "minutar sentença" e outros na aba "aguardando apreciação pela instância superior" da fase de conhecimento no sistema PJ-e. Diante do constatado nesta Vara, quanto à concessão de prazo para anexar razões finais por meio de memoriais, recomenda-se que essa prática seja eliminada tendo em vista o que dispõe o art. 850 da CLT, objetivando prestigiar a celeridade processual e a concentração dos atos; **h)** verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 28,25 (vinte e oito vírgula vinte e cinco) dias, sendo adequado, considerando: o prazo da decisão do exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez dias), art. 226, II, NCPC; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, NCPC; **i)** segundo informações do Sistema e-Gestão, o processo instaurado sob n. 0000229-65.2016.5.14.0007 está com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença com prazo vencido. O referido processo está concluso à Juíza Elisa Augusta de Sousa Tavares. Examinando o Sistema PJ-e, na aba "movimentações", os autos foram conclusos no dia 08.09.2016, no entanto ao verificar a aba "processo", há um despacho justificando que a conclusão para julgamento foi efetuada equivocadamente, no curso do período de férias da magistrada (1 a 30.9.2016), havendo a conversão do julgamento em diligência e a determinação de nova conclusão, a qual foram feitas em 03.10.2016, consoante aba "movimentações". Considerando a nova conclusão efetuada em 03.10.2016, logo após, não houve períodos de gozo de férias, porém há ser observado o recesso regimental relativo ao período de 20.12.2016 a 06.01.2017. Mesmo descontando, o lapso temporal mencionado, o prazo do feito com instrução encerrada aguardando prolação de sentença ainda sim está elastecido, computando 133 dias até a presente data (03.03.2017). Desse modo, em que pese seja possível observar a complexidade da matéria tratada nesse processo, torna-se desarrazoado que haja um prazo tão dilatado para a entrega da prestação jurisdicional, razão pela qual este Corregedor determina a urgência na solução da lide pelo Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, dada a quantidade de dias aguardando a prolação de sentença.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**8.2. Fase de Execução:** a) nos processos analisados em correição, verificou-se que a desconsideração da personalidade jurídica tem ocorrido sem a aplicação do incidente previsto no art. 133 do NCPC – aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST –, mediante a aplicação do disposto no art. 28, §5º, do CDC. Ressalto que se trata de procedimento distinto daquele previsto no NCPC, que prevê o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, e daquela diretriz normatizada pelo TST (Instrução Normativa n. 39/2016), mas se caracteriza como entendimento judicial sujeito a recurso próprio no momento oportuno; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, CNIB, SERASAJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), constatou-se por amostragem, vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; e d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, estão sendo realizadas as renovações periódicas, no período mínimo de 1 (um) ano, de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos 0011092-51.2014.5.14.0007 e 010180-88.2013.5.14.0007; e) relatório extraído do e-Gestão em 02/03/2017 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 11 (onze) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

## **9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS**

Segundo a Diretora de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, CNIB, SERASAJUD e Malote Digital. O Desembargador Presidente e Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

## **10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO**

O Desembargador Presidente e Corregedor, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2017: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, em 2017, 90% dos processos distribuídos até 2015"; Meta 3:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

“aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais”; Meta 5: “baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, o Desembargador, em função correccional, convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

## 11. SISTEMA E-GESTÃO

O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados. O Desembargador Presidente e Corregedor constatou com satisfação que os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade velam pelo acompanhamento das informações gerenciais do e-Gestão Nacional, pois não foram identificadas inconsistências nos relatórios extraídos. Nesse contexto, foi implementada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, em que foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional.

## 12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, a Unidade não realizou nenhum evento dessa natureza no período objeto de correição; b) quanto às Varas itinerantes, estas atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária a ser realizada naquela Unidade administrativa; c) conforme informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a Unidade está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo do processo 0000387-23.2016.5.14.0007; d) em relatório extraído do sistema e-Gestão, em 02/03/2017, constatou-se a inexistência de processo do ano de 2014 não solucionado; e) em consulta ao sistema SAP1, em 02/03/2017, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; f) de acordo com relatório extraído do SAP1 (T1407), em 02/03/2017, constatou-se a inexistência de processos com carga vencida; g) o quadro seguinte, relativo à arrecadação da 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 16 – Período de Referência 1º/07/2016 a 31/1/2017

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	R\$ 31.600,61	39,17	R\$ 49.068,45	60,83	R\$ 80.669,06
	Emolumentos	R\$ 0,00	0	R\$ 4.350,00	100	R\$ 4.350,00
	Contribuição Previdenciária	R\$ 49.068,83	15,49	R\$ 267.698,35	84,51	R\$ 316.767,18
	Imposto de Renda	R\$ 242,74	4,23	R\$ 5.489,86	95,77	R\$ 5.732,60
	<b>Total</b>	<b>R\$ 80.912,18</b>	<b>19,86</b>	<b>R\$ 326.606,66</b>	<b>80,16</b>	<b>R\$ 407.618,84</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		R\$ 0,00	N/A		N/A	R\$ 0,00
Custas Processuais Dispensadas		R\$ 0,00	0	R\$ 304.772,69	100	R\$ 304.772,69

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.03.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara (J - J.1).

h) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; i) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 02/03/2017, contempla 49 (quarenta e nove) pastas, sendo 21 (vinte e um) relativas à fase de conhecimento, 12 (doze) à fase de liquidação, 13 (treze) à fase de execução e 3 (três) aos arquivados; j) observou-se que, nos editais de praça e leilão, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 895 do NCPC; k) pela oportunidade da atividade correicional, os servidores da Secretaria da 7ª Vara consignaram reconhecer que o PJ-e

19



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

constitui uma ferramenta que visa a melhorar a prestação jurisdicional, no entanto sinalizam que trabalhar por muitas horas em frente ao monitor, movimentando processos, resulta a sensação de cansaço, ardência e dores nos olhos. Informam que, às vezes, o monitor não está com a iluminação adequada ocasionando um desconforto à visão. Nesse passo, solicitam providências a respeito de prevenções a serem tomadas pelo Núcleo de Saúde do Regional para evitar eventuais enfermidades oculares. Em atenção às reivindicações, este Presidente e Corregedor determina o envio de expediente, com cópia anexa da presente ata, tanto para a SETIC – com o objetivo de uniformizar procedimento de apoio/orientação aos servidores das unidades do Tribunal sobre a configuração do brilho, contraste e cor das telas dos monitores –, quanto para o Núcleo de Saúde para que tenha ciência dessa situação e acione medidas preventivas a respeito dos potenciais riscos ocupacionais, I) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correccional:

0001236-92.2016.5.14.0007	0001313-04.2016.5.14.0007	0001222-11.2016.5.14.0007
0001159-83.2016.5.14.0007	0001281-96.2016.5.14.0007	0000857-54.2016.5.14.0007
0000895-66.2016.5.14.0007	0001225-63.2016.5.14.0007	0001107-87.2016.5.14.0007
0001259-38.2016.5.14.0007	0001192-73.2016.5.14.0007	0000830-71.2016.5.14.0007
000174-17.2016.5.14.0007	0000161-52.2015.5.14.0007	0000495-52.2016.5.14.0007
0001359-90.2016.5.14.0007	0001174-52.2016.5.14.0007	0010054-04.2014.5.14.0007
0001014-27.2016.5.14.0007	0010018-93.2013.5.14.0007	0001110-42.2016.5.14.0007
0001355-53.2016.5.14.0007	0001348-61.2016.5.14.0007	0001079-22.2016.5.14.0007
0001344-24.2016.5.14.0007	0001086-14.2016.5.14.0007	0001025-56.2016.5.14.0007
0000176-84.2016.5.14.0007	0001123-41.2016.5.14.0007	0010447-26.2014.5.14.0007
0000108-71.2015.5.14.0007	0000166-74.2015.5.14.0007	0010981-67.2014.5.14.0007
0010660-32.2014.5.14.0007	0000080-69.2016.5.14.0007	000305-38.2015.5.14.0007
0010537-34.2014.5.14.0007	0001027-66.2015.5.14.0007	0000890-78.2015.5.14.0007
0000693-89.2016.5.14.0007	0000664-39.2016.5.14.0007	0000837-63.2016.5.14.0007
0000839-33.2016.5.14.0007	0001037-70.2016.5.14.0007	0001020-34.2016.5.14.0007
0001031-63.2016.5.14.0007	0000571-76.2016.5.14.0007	0000730-37.2016.5.14.0007
0001002-13.2016.5.14.0007	0000229-65.2016.5.14.0007	0000936-42.2016.5.14.0007
0000899-06.2016.5.14.0007	0000311-96.2016.5.14.0007	0000456-55.2016.5.14.0007
0000745-85.2016.5.14.0007	0000658-32.2016.5.14.0007	0000797-81.2016.5.14.0007
0000617-65.2016.5.14.0007	0000711-13.2016.5.14.0007	0000603-81.2016.5.14.0007
0000987-44.2016.5.14.0007	0000742-33.2016.5.14.0007	0000990-14.2016.5.14.0002
0000953-69.2016.5.14.0007	0001051-54.2016.5.14.0007	0000981-71.2015.5.14.0007



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000960-61.2016.5.14.0007	0001184-96.2016.5.14.0007	0000822-94.2016.5.14.0007
0000927-71.2016.5.14.0007	0001066-23.2016.5.14.0007	0000597-77.2016.5.14.0006
0000639-26.2016.5.14.0007	0000439-19.2016.5.14.0007	0001179-74.2016.5.14.0007
0000153-41.2016.5.14.0007	0000395-97.2016.5.14.0007	000229-65.2016.5.14.00007
0010451-63.2014.5.14.0007	0001252-83.2015.5.14.0007	0001195-62.2015.5.14.0007

Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor, fez as seguintes recomendações:

**13.1. Recomendações ao Juízo.** a) que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços no sentido de reduzir, ou, pelo menos, manter o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, conforme detalhamento realizado no item 7.1.3; b) exorta os Magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade, mantenham a prática de realização de "Audiências Una", contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; c) que proceda com diligência para lavratura da sentença de mérito nos autos da reclamação trabalhista nº 0000229-65.2016.5.14.0007, conclusos para a Juíza do Trabalho Substituta Juíza Elisa Augusta de Sousa Tavares, pois se apresenta com prazo superior ao legal, conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016; d) prossiga com o incremento, dentro da razoabilidade, da quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, de forma a reduzir o volume de processos físicos (legado); e) exorta os Magistrados atuantes na Unidade a proferirem os despachos, mormente nos processos em fase de execução, nos termos do art. 226, I, do CPC/2015; f) o Corregedor destaca o empenho institucional para que hajam, pelo menos, dois magistrados atuando em varas de maior movimento, como ocorre aqui em Porto Velho-RO, e isto deve refletir em maior produtividade nos processos de conhecimento e de execução.

**13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) que, antes da remessa de processos Pje ao TRT para julgamento de recursos, diligencie para efetuar o cadastramento das partes, observando-se os seguintes parâmetros: a inclusão de recorrente no polo ativo; a inclusão de recorrido no polo passivo; a duplicação de polos em caso de ambas as partes interpor recursos, a inversão de polos no caso do réu interpor recurso contra o autor e este não interpor; a inserção dos órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide; b) que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de

27



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; c) que mantenha o moderado prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal constatado no item 8.1, letra "h"; d) exorta aos Servidores atuantes na Unidade a executar os atos processuais, nos processos em fase de execução, nos termos do art. 228, "caput", do CPC/2015; e) realizar pelo menos 01 (um) evento sócio educativo, daqueles contemplados pelo Regional, no exercício 2017; f) uma vez que foi realizada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, na qual foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional, recomenda-se a instalação de auditorias mensais e permanentes dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema de retro indicado, visando a evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade.

#### 14. BOAS PRÁTICAS

**a) Elaboração de pré-agenda de peritos** - A 7ª Vara do Trabalho adota como boa prática a elaboração de pré-agenda de peritos, deixando previamente consignados, em ata, a data, o horário e o local da realização da perícia, os prazos para apresentação dos quesitos e apresentação do laudo, a data a partir de quando as partes deverão se manifestar acerca do laudo pericial e a data da audiência em prosseguimento. A comunicação com os peritos para ciência da nomeação, cuja ata de audiência serve como mandado de intimação de perícia, são realizadas via "e-mail". Processos: 0001273-22.2016.5.14.0007, 0000932-93.2016.5.14.0007 e 0001316-56.2016.5.14.0007.

**b) Utilização da extensão/aplicativo do google chrome chamada "voice note" nas audiências** – O aplicativo grava mensagens de voz que são copiadas e coladas na ata de audiência. Esse recurso tem agilizado os trabalhos durante as audiências, além de diminuir os movimentos repetitivos de digitação do assistente.

#### 15. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, o Magistrado Titular e Substituto deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

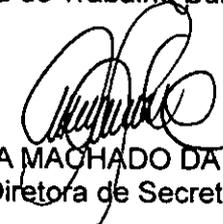
correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.

**16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO**

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Soneane Raquel Dias Loura e a Diretora de Secretaria, para transmitir-lhes o teor da Ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos e dedicação realizados pela Diretora de Secretaria, os Servidores e demais colaboradores, e o nível de excelência traduzido pelos Excelentíssimos Juizes do Trabalho Substitutos Leonardo de Moura Landulfo Jorge, Tatiane David Luiz Faria e Marcelo Tandler Paes Cordeiro em suas atividades jurisdicionais. Às 16h00min do dia três de março de 2017, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pela Juíza do Trabalho Substituta SONEANE RAQUEL DIAS LOURA e pela Diretora de Secretaria Tânia Machado da Ponte. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria em substituição, a lavrei.

  
Desembargador SHIKOU SADAHIRO  
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região

  
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA  
Juíza do Trabalho Substituta

  
TÂNIA MACHADO DA PONTE  
Diretora de Secretaria



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94